



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP: 07700-210
Centro - Caieiras/SP | (11) 4445-9200
www.caieiras.sp.gov.br

MENSAGEM N° 4654
(02 DE FEVEREIRO DE 2.021)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que versa sobre: **autorização para abertura de crédito adicional especial na forma que especifica.**

O presente Projeto de Lei visa incluir os elementos 3.2.90.21.00 (Juros sobre a Dívida por Contrato) e 3.2.91.21.00 (Juros sobre a Dívida por Contrato – Intra Orçamentária) na Ação 0006 – Serviço da Dívida Interna, fixada no Programa 0006 – Serviço da Dívida, previsto na Unidade Orçamentária 19.01.00 – Diretoria Geral de Finanças.

A inclusão do elemento de despesa destina-se a correta classificação da natureza da despesa no empenhamento de juros originários dos Contratos de Operação de Crédito n°s. 0519752-93 e 0530692-90, Parcelamento de Débitos de Contribuição Previdenciária ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS (Processo 16.553.538-5) e Parcelamento de Débitos com o Instituto de Previdência Municipal de Caieiras – IPREM (Lei Municipal n° 5.435 de 29/01/2021).

Considerando dispor exclusivamente de apropriação contábil de despesas, de forma a garantir a consolidação das contas exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, solicito, assim, a análise e aprovação dos Nobres Vereadores em relação à matéria proposta, solicitando a adoção de Especial REGIME DE URGÊNCIA, para possibilitar a aplicação do mesmo tempestivamente a execução do desembolso.

São essas, as razões que justificam o encaminhamento do presente projeto à apreciação desta Egrégia Casa de Leis.


GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-